



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### Contratação de Apresentação Musical – Banda Mônica Almeida

#### 1. Identificação da Necessidade

A prefeitura de Saloá/PE identificou a necessidade de contratação de atração musical para abrilhantar a **2ª CORRIDA FAÇA BONITO**, evento cultural tradicional do município que promove lazer, integração comunitária e incentivo ao turismo local.

#### 2. Objeto

Contratação da **Banda Mônica Almeida**, com equipe técnica composta por 10 profissionais (voz, bateria, baixo, guitarra, teclado, 2 roadies, 2 técnicos de áudio e 1 técnico de luz), para **apresentação musical de 2 horas sem intervalo**, no valor de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, a realizar-se em **22 de maio de 2026**, em Saloá/PE.

#### 3. Motivação da Contratação

A Banda Mônica Almeida é reconhecida regionalmente, com repertório popular que atende ao perfil cultural e social do público-alvo. Sua contratação contribui para:

- Atender à demanda de entretenimento do evento;
- Valorizar artistas da região;
- Promover maior engajamento social e turístico;
- Garantir atração compatível com a expectativa da comunidade.

#### 4. Estudo de Solução

Foram avaliadas alternativas para a escolha da atração:

- **Contratação de artistas locais diversificados:** inviável, pois a divisão do tempo e recursos não atenderia ao impacto esperado pelo público;
- **Contratação de banda de grande porte nacional:** inviável em razão dos altos custos, incompatíveis com o orçamento do evento;
- **Contratação da Banda Mônica Almeida:** solução adequada, considerando reconhecimento, compatibilidade de repertório, custo acessível e disponibilidade na data.

Assim, a solução técnica mais viável é a **contratação direta da Banda Mônica Almeida**.

#### 5. Justificativa de Preço

O valor proposto (**R\$ 12.500,00**) encontra-se compatível com práticas de mercado, considerando contratos similares realizados em municípios da região para eventos de médio porte. Além disso, o custo engloba equipe técnica completa e emissão de nota fiscal, o que demonstra razoabilidade.





## 6. Razão da Escolha do Fornecedor

A contratação por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, *Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.* Justifica-se pela natureza singular da apresentação artística e pela vinculação direta à pessoa/grupo escolhido, que detém características próprias e intransferíveis.

## 7. Conclusão

O presente Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade da contratação da **Banda Mônica Almeida** para apresentação musical na **2ª Corrida Faça Bonito**, em Saloá/PE, atendendo às necessidades culturais e sociais do município.

Saloá, 15 de maio de 2026.

Sérgio Ricardo de Melo Almeida

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

